



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000  
CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37)3234-1224

**LEI Nº 1.723, DE 03 DE MAIO DE 2.022.**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional especial.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Esta autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo 1º acrescenta à lei nº 1.701, de 19 de novembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício de 2021, a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1003. Atenção Secundária à Saúde

10.302.1003.2294. Manutenção de Contrato de Rateio – CISPARÁ

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público  
R\$12.000,00

102. Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$12.000,00

3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público  
R\$12.000,00

102. Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$12.000,00

**Art. 3º.** Para suportar a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, nos termos do artigo 43, inciso III, da lei 4.320/64, será utilizada a anulação da seguinte classificação orçamentária:

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01. Fundo Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG**  
**Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000**  
**CNPJ – 18.291.369/0001-66 – Telefone: (37)3234-1224**

**10. Saúde**

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.1003. Atenção Secundária à Saúde

10.302.1003.2229. Manutenção do Atendimento à Atenção Secundária

3.3.93.39.00 – 401 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$24.000,00

102. Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15% R\$24.000,00

**Art. 4º.** Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (03/05/2022).

**Osvaldo de Souza Maia**  
**Prefeito Municipal**

|                                                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>CERTIDÃO</b>                                                                      |                   |
| Certifico que                                                                        | <u>esta Lei</u>   |
| Nº                                                                                   | <u>1.723</u>      |
| Foi publicado no quadro de aviso                                                     |                   |
| Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará                                          |                   |
| na data de                                                                           | <u>03/05/2022</u> |
|  |                   |
| Assinatura do Servidor                                                               |                   |